



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **VIÁVEL BRASIL - TELECOMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.659.947/0001-50, com sede à Av. Dom Geraldo Fernandes, 1.610, sala 11, Londrina, PR, CEP 86020-140, neste ato representada por Ana Paula Moyses, brasileira, portadora do Documento de Identidade nº 8.103.571-7, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2018, em decorrência do Processo Administrativo nº 072/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a alteração da Cláusula 8.1, alínea "c", passando a mesma a ter a seguinte redação:

"8.1 - São obrigações da VIAVEL BRASIL:

(.....)

c) manter CENTRAL DE INTÉRPRETES durante os dias úteis, no horário de 8 às 20h30;"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, pois, a alteração do horário de atendimento da Central de Intérpretes, não prejudica a execução do contrato ora aditado, o que ensejaria a rescisão contratual estabelecida no art. 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 032/2018 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 07 de Janeiro de 2019.




CONTRATANTE




CONTRATADO

Testemunhas:



CPF: 053.319.406-03
RG: MG-33.354.445



CPF: 603.809.186-68
RG: MG-5.571.578